



ISPA
INSTITUTO UNIVERSITÁRIO
CIÊNCIAS PSICOLÓGICAS, SOCIAIS E DA VIDA

REGULAMENTO

Relatório Final da Prática de Ensino Supervisionada dos Mestrados em Educação Pré-Escolar e em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico

Elaborado por:	Aprovado por:	Versão	
Gabinete Apoio Reitoria	Reitora do ISPA _____ (Professora Doutora Isabel Leal.)	4.0	
Revisto e Confirmado por:	Data de Aprovação Inicial	Página	
Secretária-Geral _____ (Mestre Catarina Rodrigues)	3 de abril 2017	Pág. 1 de 26	
	Data Aplicação Versão		
	Dezembro 2020		

Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete Apoio Reitoria	Secretária-Geral	Reitora	4.0
		Data Aplicação	Página
		Dezembro de 2020	2 de 26

Índice

Artigo 1.º - Âmbito	3
Artigo 2.º - Integração do RPES no plano de estudos	3
Artigo 3.º - Formato e edição do RPES	4
Artigo 4.º - Orientação do RPES.....	5
Artigo 5.º- Entrega final do RPES	5
Artigo 6.º - Constituição do júri para apresentação e defesa pública do RPES.....	6
Artigo 7.º - Agendamento das provas públicas	7
Artigo 8.º - Notificação dos estudantes	9
Artigo 9.º - Apresentação e Defesa Pública do RPES.....	9
Anexos	11

Anexo I. Guião para a Elaboração do Relatório da Prática de Ensino Supervisionada (RPES)

Anexo II. Capa do RPES

Anexo III. Verso da página de rosto

Anexo IV. Apresentação do RPES

Anexo V. Declaração do Orientador do RPES

Anexo V. Parecer do Professor do Seminário de Intervenção e Investigação

Anexo VII. Comunicação de agendamento de provas pública do RPES

Anexo VIII. Declarações do Estudante

Anexo IX. Resumo

Anexo X. Declaração de direitos de autor

Anexo XI. Solicitação de orientação ou coorientação externa

Anexo XII. Solicitação de orientação ou coorientação externa - Parecer do Docente da UC PS1CEB/
PSJI

Anexo XIII. Solicitação de orientação ou coorientação externa - Declaração do Orientador/
Coorientador Externo

Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete Apoio Reitoria	Secretária-Geral	Reitora	4.0
		Data Aplicação	Página
		Dezembro de 2020	3 de 26

Artigo 1º. Âmbito

1. O presente regulamento constitui uma extensão do Regulamento de Funcionamento dos cursos de 1º, 2º ciclo e Mestrados Integrados (RG039).
2. A conclusão dos cursos de mestrado em Educação Pré-Escolar (Mestrado em EPE), e em Educação Pré-escolar e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico (Mestrado em EPE1CEB) implica, obrigatoriamente, e de acordo com o Decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 de maio, a elaboração, defesa e aprovação em provas públicas de um Relatório da Prática de Ensino Supervisionada (RPES).
3. O RPES deve apresentar uma investigação/intervenção decorrente da experiência e atividades desenvolvidas pelos estudantes em práticas supervisionadas. Por esta via, o relatório representa uma ponte que liga as práticas educativas com a respetiva compreensão científica, tendo em vista o desenvolvimento de uma prática profissional consciente e reflexiva.

Artigo 2º. Integração do RPES no plano de estudos

1. Nos cursos de mestrado em EPE e EPE1CEB, o Relatório da Prática de Ensino Supervisionada faz parte integrante da UC Prática Supervisionada em 1º CEB (PS1CEB) com 19.5 ECTS (Mestrado em EPE1CEB) e da UC Prática Supervisionada em Jardim-de-Infância (PSJI) com 19.5 ECTS (Mestrado em EPE), e está relacionado com o Seminário de Intervenção e Investigação Educacional (SIIE) com 4.5 ECTS (Mestrado em EPE1CEB) e o Seminário de Intervenção e Investigação em Educação Pré-Escolar (SIIEPE) com 4.5 ECTS (Mestrado em EPE) (no último semestre de ambos os mestrados).
2. A avaliação final do RPES tem uma ponderação de 50% para a avaliação final da UC Prática Supervisionada em 1º CEB com 19.5 ECTS (Mestrado em EPE1CEB), ou da UC Prática Supervisionada em Jardim-de-Infância com 19.5 ECTS (Mestrado em EPE).

Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete Apoio Reitoria	Secretária-Geral	Reitora	4.0
		Data Aplicação	Página
		Dezembro de 2020	4 de 26

3. O desenvolvimento dos trabalhos do RPES é parte integrante das UCs Seminário de Intervenção e Investigação Educacional (Mestrado em EPE1CEB) e Seminário de Intervenção e Investigação em Educação Pré-Escolar (Mestrado em EPE).

Artigo 3º. Formato e edição do RPES

O RPES deve seguir a estrutura apresentada no anexo I, bem como as seguintes orientações:

1. Adoção de um modelo único de capa (com inserção do logótipo do ISPA) (ver Anexo II) impresso em cartolina branca com impressão a preto e encadernação com cola.
2. Estrutura dos conteúdos:
 - a) 1.ª folha: a primeira página (página de rosto) deve ser cópia da capa, a segunda página (verso da página de rosto) deve conter a indicação do número do despacho de publicação em Diário da República da estrutura curricular e plano de estudos do mestrado (ver Anexo III).
 - b) 2.ª folha: Agradecimentos.
 - c) Resumo em português (no máximo de 250 palavras) + 3-5 palavras-chave.
 - d) Resumo em inglês (no máximo de 250 palavras) + 3-5 palavras-chave (inglês).
 - e) Índice do trabalho (numeração árabe) + Lista de Tabelas + Lista de Figuras.
 - f) Texto central do RPES 30-50 páginas.
 - g) Referências bibliográficas que devem ser elaboradas de acordo com as normas da APA.
 - h) Anexos devem estar paginados e organizados por temáticas respeitando a sequência com que são mencionados no texto.
3. Edição:
 - a) A impressão do RPES deve ser feita em papel A4 branco, frente e verso.
 - b) As margens devem ter 2,5 cm do lado esquerdo e 2,5 cm do lado direito.
 - c) Os tipos de letra recomendados: Garamond (12 pontos) ou Times New Roman (12 pontos).

Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete Apoio Reitoria	Secretária-Geral	Reitora	4.0
		Data Aplicação	Página
		Dezembro de 2020	5 de 26

- d) Cada página deve conter entre 30-32 linhas (Intervalo 1,5 espaços).
- e) As notas de rodapé (a usar com muita moderação) deverão ter espaçamento de 1, com tipo de letra de dois pontos inferiores à do texto.
- f) A numeração das páginas deve ser apresentada em rodapé e centrada.
- g) A 1.^a página do Relatório não deve ser numerada. Seguidamente deverá ser utilizada numeração romana, até à 1.^a página da Introdução. A partir da Introdução deverá ser utilizada numeração árabe ao longo de todo o texto incluindo os anexos.
- h) Não deve ser usado cabeçalho. O espaço de rodapé deve ser usado exclusivamente para paginação e notas de rodapé.

Artigo 4º. Orientação do RPES

1. Poderão ser orientadores do RPES os docentes do ISPA com a categoria de Professor Auxiliar ou equivalente ou superior.
2. A nomeação destes docentes é decidida no início da Prática Supervisionada por proposta das direções dos Mestrados em articulação com os docentes das UCs PS1CEB e PSJI e das UCs de seminário de intervenção e investigação e submetida a aprovação do Conselho Científico.
3. Poderá ainda ser contemplada a existência de Orientadores/Coorientadores externos, devendo a sua proposta, devidamente fundamentada, ser apresentada pelo estudante, ao Conselho Científico do ISPA, através de requerimento (anexo XI), ao qual deverá anexar parecer do docente das UCs PS1CEB e PSJI (anexo XII) e declaração de aceitação do Orientador/Coorientador (anexo XIII), juntamente com o respetivo Curriculum vitae.
4. O pedido de coorientação deverá ser submetido no ISPADigital – Balcão Virtual até 60 dias após o início das UCs PS1CEB e PSJI.

Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete Apoio Reitoria	Secretária-Geral	Reitora	4.0
		Data Aplicação	Página
		Dezembro de 2020	6 de 26

Artigo 5º. Entrega final do RPES

1. A entrega do RPES para defesa pública poderá ser feita em Época Normal, Época de Recurso ou Época Especial, nas datas definidas pelo Conselho Pedagógico no calendário escolar.
2. A apresentação do RPES em época especial de conclusão de ciclo obriga à realização de inscrição prévia, através de formulário eletrónico disponibilizado no balcão virtual do ISPA, e posterior validação pelos serviços académicos do ISPA.
3. A não apresentação do RPES dentro dos prazos referidos no ponto 1, implica a reprovação nas UCs PS1CEB ou PSJI, devendo o estudante inscrever-se no ano letivo seguinte, nas datas especificadas no calendário escolar.
4. Em situação de reinscrição nas UCs PS1CEB e PSJI a prestação de prova pública apenas poderá ocorrer na data a que faz referência o ponto 1.
5. Para requerer provas públicas do RPES, os estudantes deverão submeter requerimento, em formato eletrónico no balcão virtual do ISPA, apresentando posteriormente, no balcão dos serviços académicos do ISPA os documentos necessários à instrução do processo:
 - a) Requerimento de apresentação do RPES (Anexo IV);
 - b) Declaração de aceitação do orientador da entrega do RPES (preenchida, assinada e datada, conforme o anexo V);
 - c) Declaração de aceitação do professor de seminário de intervenção e investigação (preenchida, assinada e datada, conforme o anexo VI)
 - d) Declaração do estudante conforme anexo VIII;
 - e) Um exemplar em formato digital devidamente identificado;
 - f) Dois resumos do RPES, um em Português e um em Inglês (anexo IX).
6. Em situações excecionais, particularmente situações de emergência de saúde pública, os documentos necessários à instrução do processo, mencionados no número anterior, podem ser submetidos em formato eletrónico no balcão virtual do ISPA.

Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete Apoio Reitoria	Secretária-Geral	Reitora	4.0
		Data Aplicação	Página
		Dezembro de 2020	7 de 26

7. Para formalizar a entrega do RPES, o/a estudante tem de ter a sua situação académica devidamente regularizada.
8. Os Serviços Académicos remetem o respetivo requerimento devidamente instruído ao Conselho Científico.
7. Deverá ser entregue ao orientador um exemplar em formato digital, devidamente identificado.
8. Os Serviços Académicos depositarão o RPES em plataforma digital, remetendo ao orientador o link onde a tese ficará alojada e através do qual poderá ser descarregada pelos elementos do Júri.
9. Cabe ao orientador fazer chegar aos restantes elementos do júri o link em que ficará depositado o RPES. Caso o Orientador seja uma pessoa externa ao ISPA, cabe ao professor do Seminário assegurar a realização deste procedimento.

Artigo 6º. Constituição do júri para apresentação e defesa pública do RPES

1. O júri para avaliação da apresentação e defesa pública do RPES é proposto pela coordenação de cada mestrado, ouvido o orientador do RPES.
2. O júri proposto é analisado e aprovado pelo Conselho Científico do ISPA.
3. O júri é ainda homologado pelo Reitor do ISPA.
4. O júri deve ser constituído por três elementos, especialistas no domínio em que se insere o RPES, a saber:
 - a) Presidente - Professor do Seminário ou outro docente do ISPA com a categoria de Professor Auxiliar ou superior, caso o Professor do Seminário seja simultaneamente o Orientador do RPES;
 - b) Orientador - Outro docente do ISPA com a categoria de Professor Auxiliar ou superior;
 - c) Arguente - Um convidado com o grau académico de Doutor (pode ou não pertencer ao ISPA) proposto pelo Orientador do RPES.

Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete Apoio Reitoria	Secretária-Geral	Reitora	4.0
		Data Aplicação	Página
		Dezembro de 2020	8 de 26

Artigo 7º. Agendamento das provas públicas

1. A defesa pública do RPES realizar-se-á preferencialmente no prazo máximo de 45 dias úteis após homologação do júri.
2. As datas de realização da defesa pública do RPES deverão ser comunicadas aos serviços académicos pelo respetivo orientador do RPES, após consulta dos restantes membros, com um mínimo de 10 dias úteis de antecedência relativamente à data de realização da mesma.
3. A comunicação deverá ser efetuada em modelo próprio (anexo VII).
4. Nos dois dias seguintes ao da comunicação, os serviços académicos do ISPA procedem em articulação com a Unidade de Logística e Organização Académica (ULOA) à marcação da sala e à produção do respetivo edital em suporte papel e eletrónico, que serão tornados públicos através dos canais destinados ao efeito.
5. A sessão pública da prova de defesa realizar-se-á nas instalações do ISPA- Instituto Universitário.
6. Desde que autorizado pelo Presidente do júri e existam condições técnicas para a plena participação nos trabalhos de todos os membros do júri, garantindo o seu acesso áudio e vídeo a todas as fases da prova, o Orientador do RPES pode participar na defesa pública por teleconferência, ficando essa circunstância devidamente registada em ata.
7. Em situações excecionais, particularmente situações de emergência de saúde pública, a defesa pública pode ser realizada apenas com a presença em sala a designar do Presidente do júri e do candidato, podendo os demais elementos do júri participar por teleconferência.
8. Nos casos referidos no número 6, deve ser solicitada, por escrito, autorização ao Presidente do júri justificando a ausência, devendo o pedido e a respetiva autorização integrar o processo do estudante.
9. Nos casos enunciados no número 7 deverá ser identificada em ata a situação de emergência de saúde pública que motivou a participação dos demais elementos do júri por teleconferência.

Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete Apoio Reitoria	Secretária-Geral	Reitora	4.0
		Data Aplicação	Página
		Dezembro de 2020	9 de 26

10. Homologado o júri, o Orientador deverá comunicar o agendamento da defesa pública aos Serviços académicos, que deverão produzir um edital de anúncio público da defesa onde conste, entre outros elementos, a data e o local para a discussão pública do RPES. Nos casos referidos no número 7, deste Edital deve constar link para acesso remoto à defesa pública. Este edital deverá ser divulgado com a antecedência mínima de três dias úteis.
11. Nos casos referidos nos números 6 e 7 do presente artigo, a ata das provas públicas do RPES deve mencionar os membros do júri que participaram por teleconferência e ser lida a todos os elementos do júri que participam, presencialmente ou por teleconferência. Nos casos referidos no número 6, o Presidente deve solicitar ao membro que participou por teleconferência o envio de email com referência à nota e respetiva fundamentação, sendo que este documento será anexado à ata. A ata, previamente preparada pelos Serviços Académicos, deverá ser assinada pelos membros do júri presentes.
12. Nos casos referidos no número 7, o Presidente deve solicitar aos membros que participam por teleconferência o envio de email com referência à nota e respetiva fundamentação, sendo que estes documentos serão anexados à ata. A ata, que foi previamente elaborada pelos Serviços Académicos, é assinada apenas pelo Presidente do Júri.

Artigo 8º. Notificação dos estudantes

1. O estudante poderá conhecer o resultado do seu requerimento para defesa do RPES no balcão virtual do ISPA.
2. Os serviços Académicos procederão também à notificação do estudante, da data de realização e constituição do Júri, através do seu endereço de correio eletrónico institucional, sendo igualmente dada notícia pública via edital publicado na página principal do portal do ISPA e suporte papel afixado nos locais destinados ao efeito.

Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete Apoio Reitoria	Secretária-Geral	Reitora	4.0
		Data Aplicação	Página
		Dezembro de 2020	10 de 26

Artigo 9º. Apresentação e Defesa Pública do RPES

1. A defesa pública do RPES tem a duração máxima de 90 (noventa) minutos.
2. A defesa pública do RPES é composta pela apresentação do trabalho, pela sua discussão e avaliação.
3. A apresentação do trabalho deverá corresponder a uma exposição oral pelo estudante, com a duração máxima de 15 minutos, seguir-se-á a sua discussão na qual poderão intervir todos os elementos do júri.
4. Competirá ao Presidente do júri fazer a gestão do tempo disponível, garantindo sempre direito de resposta ao estudante.
5. O estudante deverá dispor de um tempo de resposta igual ao utilizado por cada elemento do júri para fazer a sua intervenção.
6. Terminada a discussão pública do RPES, o júri reunido em privado considera os dados relativos à avaliação do RPES, delibera sobre a nota a atribuir e regista em ata própria a classificação atribuída e respetiva fundamentação, comunicando-a em seguida ao estudante.
7. A classificação do RPES será atribuída, numa escala quantitativa de 0 a 20 valores, por acordo entre todos os elementos do júri ou por maioria, não sendo permitidas abstenções.
8. A avaliação do RPES é fixada por deliberação do júri da qual não haverá lugar a recurso.

RG117 - Regulamento do Relatório Final da Prática de Ensino Supervisionada dos Mestrados em EPE e EPE e 1º CEB			
Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete Apoio Reitoria	Secretária-Geral	Reitora	4.0
		Data Aplicação	Página
		Dezembro de 2020	11 de 26

ANEXO I.

GUIÃO PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DA PRÁTICA DE ENSINO SUPERVISIONADA (RPES)

Quadro 1. Secção pré-textual

Elementos	Características/Objetivos
Capa	Capa seguindo o modelo apresentado no anexo II, sem paginação.
Verso da página de rosto	Seguindo o modelo apresentado no anexo III.
Dedicatória (opcional)	Nesta página, ou na próxima, tem início a numeração romana em minúsculas que deverá ser mantida até à página que antecede à Introdução.
Agradecimentos	Enunciados de agradecimento, de foro pessoal, relativos à colaboração, direta e indireta, prestada ao relatório, por orientadores e demais agentes.
Epígrafe (opcional)	Excerto relevante para o conteúdo do trabalho.
Resumo	Resumo em português (máximo de 250 palavras) + 3-5 palavras-chave.
Abstract	Resumo em inglês (máximo de 250 palavras) + 3-5 palavras-chave (inglês).
Índices	O índice geral tem por função indicar a localização das diferentes componentes que compõem o texto do relatório, bem como as suas subdivisões, por meio de numeração progressiva em caracteres árabes. O índice geral localiza ainda as Referências Bibliográficas, o Glossário, caso exista, e também o(s) anexo(s) devidamente identificado(s). Pode ainda existir um índice de tabelas e outro de figuras.

Quadro 2. Secção textual: entre 30 e 50 páginas

Elementos	Características/ Objetivos
Introdução	A Introdução deve dar uma perspetiva geral sobre o relatório. Deve clarificar de o tipo de estágio a que se refere, os objetivos

RG117 - Regulamento do Relatório Final da Prática de Ensino Supervisionada dos Mestrados em EPE e EPE e 1º CEB

Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete Apoio Reitoria	Secretária-Geral	Reitora	4.0
		Data Aplicação	Página
		Dezembro de 2020	12 de 26

	que lhe presidiram, bem como, apresentar de forma breve o(s) tema(s) estudado(s), a sua emergência e relevância. A estrutura e características do relatório devem ser expostas no final da Introdução.
Capítulo I Contexto e problemática	Este capítulo deve apresentar uma caracterização do contexto. Deve ainda especificar e fundamentar o objeto de estudo, os objetivos/questões em análise.
Capítulo II Enquadramento teórico	Neste capítulo, abordam-se as temáticas decorrentes do objeto de estudo. Deverá ser apresentado a partir de uma revisão de literatura podendo considerar-se diferentes fontes bibliográficas como textos oficiais, a legislação corrente, assim como textos de autores que abordem empírica e teoricamente as temáticas em estudo.
Capítulo III Opções metodológicas	Neste capítulo apresentam-se as opções metodológicas sendo clarificados os instrumentos e procedimentos utilizados na recolha e tratamento da informação.
Capítulo IV Análise reflexiva decorrente da Prática Supervisionada	Neste capítulo, relatam-se, contextualizam-se e analisam-se as práticas desenvolvidas a partir do objeto de estudo, considerando-se as propostas de intervenção/investigação implementadas. Esta apresentação deverá ser reflexiva, mobilizando os referenciais teóricos apresentados no capítulo teórico.
Capítulo V Considerações finais.	Neste capítulo, apresentam-se as principais conclusões realçando o seu contributo na emergência do desenvolvimento profissional docente e projetando novos caminhos de intervenção.

Quadro 3. Secção pós-textual

Elementos	Características/ Objetivos
Referências Bibliográficas	Neste tópico, devem ser apresentadas todas as referências das fontes bibliográficas utilizadas no relatório, quaisquer que sejam os suportes em que se encontrem: texto impresso; documento obtido em meio eletrónico, em formato PDF, ou demais formatos. Estas referências devem seguir as normas da APA.
Glossário	Lista alfabética de termos, nomes e conceitos, selecionados pelo

RG117 - Regulamento do Relatório Final da Prática de Ensino Supervisionada dos Mestrados em EPE e EPE e 1º CEB

Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete Apoio Reitoria	Secretária-Geral	Reitora	4.0
		Data Aplicação	Página
		Dezembro de 2020	13 de 26

(opcional)	autor, com a finalidade de os localizar em diferentes partes do texto.
Anexos	Anexos impressos: Os anexos devem ser apresentados logo após as referências bibliográficas.

Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete Apoio Reitoria	Secretária-Geral	Reitora	4.0
		Data Aplicação	Página
		Dezembro de 2020	14 de 26

Anexo II – Capa e página de rosto do RPES



<p>COLOCAR AQUI O TÍTULO DO RPES</p> <p>COLOCAR AQUI O NOME DO AUTOR N.º DE ALUNO</p>

Orientador do Relatório:

COLOCAR AQUI O NOME DO ORIENTADOR

Relatório da Prática de Ensino Supervisionada submetido

como requisito parcial para a obtenção do grau de:

MESTRE EM (designação do mestrado)

RG117 - Regulamento do Relatório Final da Prática de Ensino Supervisionada dos Mestrados em EPE e EPE e 1º CEB

Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete Apoio Reitoria	Secretária-Geral	Reitora	4.0
		Data Aplicação	Página
		Dezembro de 2020	15 de 26

Relatório da Prática de Ensino Supervisionada realizado sob a orientação de, apresentada no ISPA – Instituto Universitário para obtenção de grau de Mestre em, criado por Aviso n.º/....., publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º ..., de

Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete Apoio Reitoria	Secretária-Geral	Reitora	4.0
		Data Aplicação	Página
		Dezembro de 2020	16 de 26

Anexo IV – Apresentação do RPES

REQUERIMENTO

Exmo. Reitor/ do ISPA – Instituto Universitário (A preencher pelo estudante)

(nome).....,
 com o documento de identificação nº, e nº de estudante.....,
 inscrito(a) no curso....., vem por este meio
 solicitar a apresentação e discussão pública do RPES intitulado

Para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em
 (.....)

Assinatura.....

Lisboa,de de 20.....

Instrução dos Serviços Académicos		
		Observações
Requerimento reúne condições de apreciação	Sim	<input type="checkbox"/>
	Não	<input type="checkbox"/>
O Chefe dos SA _____ Data ___/___/___		

Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete Apoio Reitoria	Secretária-Geral	Reitora	4.0
		Data Aplicação	Página
		Dezembro de 2020	17 de 26

Anexo V – Declaração do Orientador do RPES

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO RPES PARA EFEITO DE DEFESA PÚBLICA

Eu, Orientador do estudante com o nº de estudante..... do Curso de Mestrado..... considero que a versão final do RPES com o título:

Cumpro os requisitos e, por isso, declaro que aceito a apresentação, em provas públicas, do RPES.

Proponho ainda ao Conselho Científico um Júri com a respetiva composição*.

Composição do Júri	Instituição/Organização de proveniência
Presidente: (indicar título académico)	Email:
Arguente: (indicar título académico)	Email:
Orientador: (indicar título académico)	Email:

* Para elementos do Júri externos deverão ser juntos a este formulário os respetivos *curriculum vitae*, datados e assinados.

O Orientador Assinatura.....

Lisboa, de..... de 20.....

CONSELHO CIENTÍFICO	DESPACHO DO REITOR
Parecer sobre a composição do júri:	Fundamentação
I ___ I Deferido I ___ I Indeferido Data ___ / ___ /20 ___ O Conselho Cientifico _____	I ___ I Homologado I ___ I Não Homologado
Proposta de alteração da composição do júri:	Data ___ / ___ /20 ___
Presidente:	O Reitor
Arguente:	_____
Orientador:	_____

Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete Apoio Reitoria	Secretária-Geral	Reitora	4.0
		Data Aplicação	Página
		Dezembro de 2020	18 de 26

Anexo VI – Parecer do Professor do Seminário de Intervenção e Investigação

Para os efeitos do disposto pelo regulamento do Relatório Final da Prática de Ensino Supervisionada dos Mestrados em EPE e EPE e 1º CEB, em vigor no ISPA – Instituto Universitário, considero que o estudante, inscrito no curso, reúne as condições para solicitar a realização da defesa pública do RPES.

Declaro também que procedi à verificação da conformidade do presente trabalho, através do protocolo e respetivo *software* de deteção de plágios *TURNITIM*, e não detetei indícios de utilização de elementos alheios não identificados.

O Professor do Seminário de Intervenção e Investigação

Assinatura.....

Lisboa, de de 20.....

Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete Apoio Reitoria	Secretária-Geral	Reitora	4.0
		Data Aplicação	Página
		Dezembro de 2020	19 de 26

Anexo VII- Comunicação de agendamento de provas pública do RPES

(A preencher pelo Orientador do RPES)

Ano letivo:/.....

Mestrado

Nome do estudante..... Nº

estudante..... Orientador:..... Data de

Realização:/...../20.....

Hora:h:.....m

O Orientador do RPES

Assinatura:/...../20.....

Sala:.....

(a preencher pelos Serviços Académicos)

.....

Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete Apoio Reitoria	Secretária-Geral	Reitora	4.0
		Data Aplicação	Página
		Dezembro de 2020	20 de 26

Anexo VIII - Declarações do Estudante

Eu, (nome)..... declaro por minha honra, que o RPES intitulado que apresentei para cumprimento dos requisitos necessários à defesa pública no âmbito do mestrado é o resultado da minha investigação pessoal e independente orientada por..... Declaro ainda que:

- a) o seu conteúdo é original e todas as fontes consultadas estão devidamente mencionadas no texto, nas notas e nas referências bibliográficas.
- b) o RPES agora entregue corresponde à versão final apresentada ao júri;
- c) tomei conhecimento de que o ISPA detém a licença não exclusiva para i) disponibilizar em qualquer formato de ficheiro, meio ou suporte digital o documento agora entregue; ii) digitalizar, arquivar e converter o documento, sem alterar o conteúdo, para efeito de preservação ou acesso em repositório institucional.
- d) Tenho consciência de que a utilização de elementos alheios não identificados constitui grave falta ética e disciplinar.

O requerente

Lisboa, dede 20...

Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete Apoio Reitoria	Secretária-Geral	Reitora	4.0
		Data Aplicação	Página
		Dezembro de 2020	21 de 26

Anexo IX – Resumo

NOME:

Nº ESTUDANTE:

CURSO:

ANO LETIVO:

ORIENTADOR:

DATA:

TÍTULO DO RPES EM PORTUGUÊS:

RESUMO

Espaço: 1,5

Nº máximo de palavras: 250

Margens: 2,5 cm

Palavras-chave (3 a 5):

TÍTULO DO RPES EM INGLÊS:

ABSTRACT

Espaço: 1,5

Nº máximo de palavras: 250

Margens: 2,5 cm

Key-words (3 a 5):

Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete Apoio Reitoria	Secretária-Geral	Reitora	4.0
		Data Aplicação	Página
		Dezembro de 2020	22 de 26

Anexo X – Declaração de direitos de autor

DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE AUTOR

Nome: _____

Nº. do B. I.: _____ Telem.: _____ e-mail: _____

Mestrado

Designação do mestrado: _____

Data de conclusão: ___ / ___ / _____

Título do RPES:

Orientador: _____

ADVERTÊNCIA

No âmbito do Repositório ISPA que visa colecionar, preservar e disponibilizar na Internet a produção científica, em texto integral de acesso livre, da comunidade académica do ISPA, são disponibilizadas, para consulta, todas os RPES, teses e dissertações realizadas no ISPA.

É arquivados um exemplar em formato digital devidamente identificado na capa com os seguintes elementos: Título do RPES, Autor, nº de Estudante, Designação – ISPA Instituto Universitário, Ano Letivo, Curso,.

Ficam temporariamente excluídas da consulta e empréstimo os RPES cujos autores pretendam declarar um embargo, justificando devidamente abaixo.

Pretendo restringir o acesso ao RPES acima referido, durante o período de

___ 1 ano; ___ 2 anos, a partir de hoje,

com a seguinte justificação devidamente validada pelo respetivo Professor Orientador:

___ contém dados temporariamente confidenciais;

___ compromisso com edição comercial ou patenteamento (embargo apenas no Repositório)

A subscrição da presente declaração não implica a renúncia à titularidade dos direitos de autor e ao direito de usar a obra em trabalhos futuros, os quais são pertença do seu criador intelectual.

Assinatura do Autor: _____

ISPA, ___ / ___ / _____

Como Professor Orientador do RPES acima referido, valido a pretensão de embargo aqui registada pelo seu autor.

Assinatura: _____

ISPA, ___ / ___ / _____

Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete Apoio Reitoria	Secretária-Geral	Reitora	4.0
		Data Aplicação	Página
		Dezembro de 2020	25 de 26

Anexo XIII - Solicitação de orientação ou coorientação externa - Declaração do Orientador/Coorientador Externo

DECLARAÇÃO

Eu,, portador do documento de identificação número, declaro pela presente, aceitar a responsabilidade pela orientação/coorientação do estudante com o número de estudante, observando para tal o disposto no regulamento de RPES em vigor no ISPA – Instituto Universitário e tendo por base o adiante exposto:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

O Declarante

Assinatura.....

Lisboa, de..... de 20.....

RG117 - Regulamento do Relatório Final da Prática de Ensino Supervisionada dos Mestrados em EPE e EPE e 1º CEB

Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete Apoio Reitoria	Secretária-Geral	Reitora	4.0
		Data Aplicação	Página
		Dezembro de 2020	26 de 26

Controlo de versões:

Nota:

O primeiro dígito da versão indica o nível e o segundo o subnível da versão (o incremento no 2º nível representa alterações de pormenor de natureza formal que não afetam substantivamente o documento).

Alterações de 2º nível não carecem de oposição de rúbrica da entidade que aprova sendo suficiente a rúbrica da entidade responsável pela revisão e confirmação.

RG117: Regulamento do Relatório Final da Prática de Ensino Supervisionada dos Mestrados em EPE e EPE e 1º CEB

Data	Versão	Conteúdo da Revisão
25-09-2017	2.0	Incluída a alínea e) do ponto 3 do artigo 5.º; Inserido o Anexo VIII
18-05-2020	3.0	Alterada a redação do artigo 5.º e 7.º. Alteração do Anexo I, sendo eliminada a obrigação de anexar o relatório de estágio e o dossier de estágios digitalizados.
11-2020	4.0	Eliminada a referência à parceria com a ESEI Maria Ulrich e à Comissão ISPA/ESEIMU. Alterada a redação do n.º 1 do artigo 1.º; n.º 1 e 3 do artigo 3.º; alínea b) do n.º 3 do artigo 3.º; n.º 2 e 4 do artigo 4.º; alínea c) do n.º 5 e o n.º 6 do artigo 5.º; artigo 7.º. Inserido os anexos VI, XI, XII, XIII e renumeração dos anexos. Alterado o quadro 2 do Anexo I e os anexos IV e X.